

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 419, de 10 de maio de 2004.

Extingue o Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno noturno, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, gradativamente, o Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno noturno, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, autorizado pela Deliberação CEE/MS Nº 4787, de 20 de agosto de 1997, e reconhecido pela Deliberação CEE/MS Nº 5746, de 14 de abril de 2000.

Parágrafo único. Fica facultado ao aluno do curso referido no *caput* deste artigo o ingresso no Curso de Ciência da Computação, bacharelado, turno integral, com as devidas adaptações curriculares.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS